



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 555 / 2019

MATABURROS NAS CANDONGAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura faça um reparo urgentemente em dois mata-burros na comunidade Candongas e Vilela, na estrada que dá acesso à propriedade do Sr. Marcílio Damião, por onde dá acesso à comunidade de Vilela.

Justificativa:

Os mata-burros estão danificados e já houve acidentes em ambos causando prejuízos aos transeuntes. Vale ressaltar que os danos que por ventura vierem a acontecer são de responsabilidade do município.

Por várias vezes já apresentei indicações ao Executivo pedindo o fechamento dos mata-burros com vão central aberto existentes no município, uma vez que é proibido por lei esse tipo de instalação.

Rio Pomba/MG, 11 de outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

| | | |
|---|--|---|
| Recebido em: <u>11/10/2019, 14h15 min</u> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo | Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba <u>14/10/2019</u> Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara | Apresentada na sessão de: <u>02/12/2019</u> |
|---|--|---|